EXPEDIENTE LIDO EM 05 JUN 1995

EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 05 JUN 1995

104/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE (044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - S A R A N D I - PARANÁ

APROVADO EM 19/6/95
POR UNANIMIDADE

Nº 031/95

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 031/95

APROVADO EM 26/6/95
POR UNANIMIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

SÚMULA:- Dispõe sobre inclusão de Avenida no Eixo de Comércio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída ao Eixo de Comércio e Serviços-ECS-2, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1992, a Avenida RIACHUELO, em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de junho de 1995.

André Rodrigues da Silva

Cilas Souza Morais

José Zeno Fachin

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d